



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.738/05

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.722/04.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1.722/04 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica o Município autorizado a doar bem imóvel, abaixo discriminado, à Câmara Municipal de Carandaí, nas condições apostas na presente lei:

IMÓVEL 03 - À Câmara Municipal de Carandaí, a área de terreno compreendida no lote situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário, medindo 1.188 m², com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: numa extensão de 26,00 m (vinte e seis metros) com a Rua Rubem Amado.

LADO DIREITO: numa extensão de 40,50 m (quarenta metros e cinqüenta centímetros) com a Rua Paulo Baptista Gravina;

LADO ESQUERDO: numa extensão de 20,00 m (vinte metros) dividindo com terreno do Rotary Club; virando à direita, 13,00 m (treze metros) ainda com terreno do Rotary Club; mais 12,00 m (doze metros) dividindo com o terreno do Lions Clube e seguindo à esquerda em 20,50 m (vinte metros e cinqüenta centímetros) com a Rua José Bonifácio.

FUNDOS: numa extensão de 26,30 m (vinte e seis metros e trinta centímetros), com área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Carandaí."

Art. 2º - Ressalvadas as modificações efetuadas pela presente lei, fica mantida a redação em vigor da Lei Municipal 1.722/04.

Art. 3º - A presente lei será integralmente transcrita na escritura pública de doação.

Parágrafo único - Será promovida, na escritura pública de doação, a retificação da dimensão do terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de agosto de 2005.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de agosto de 2005.
_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.